

PREGÃO ELETRÔNICO

90071/2024

CONTRATANTE (UASG)

Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC

OBJETO

Aquisição de materiais permanentes para utilização em aulas práticas dos cursos de graduação do CECS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 96.928,92

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 08/10/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	13
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
	Exigências de habilitação	15
	Habilitação jurídica	15
	Habilitação fiscal, social e trabalhista	16
	Qualificação Econômico-Financeira.....	16
9.	DOS RECURSOS	19
10.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
11.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
12.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2024

(Processo Administrativo nº23006.013251/2024-85)

Torna-se público que **Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC**, sediada na Avenida dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André – SP – CEP 09210-580, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de materiais permanentes para utilização em aulas práticas dos cursos de graduação do CECS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [154503];
- II) Fonte de Recursos: [1000000000];
- III) Programa de Trabalho: [231249];
- IV) Elemento de Despesa: [44905204; 44905238; 44905230; 44905233; 44905236 e 44905208];
- V) Plano Interno: [MEQP1G19F0N];

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.24.1 e 8.34.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item.

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 3% (três por cento)*.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. empresas brasileiras;

6.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

f) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Exigências de habilitação

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipais* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.23.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.24. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade técnica do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.24.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.25. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.25.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.26. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.26.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.27. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia

8.28. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.29. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.30. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.31. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.32. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.32.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.33. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.33.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.34. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.34.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.34.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.35. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.35.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.35.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.36. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.36.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.36.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.37. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.38. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.34.1.

8.39. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.40. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.41. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sig.ufabc.edu.br/public/jsp/portal.jsf>.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 15% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *através do endereço eletrônico cpl@ufabc.edu.br*.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Santo André, 26 de setembro de 2024.

DANIEL GUERRIERI FERNANDES
Pregoeiro Oficial
Portaria UFABC nº. 4.046, de 26/02/2024,
publicada no Diário Oficial da União de 28/02/2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

CECS

(Processo Administrativo nº **23006.013251/2024-85**)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **materiais permanentes para utilização em aulas práticas dos cursos de graduação do CECS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO INSTRUÇÃO TIPO: KIT DIDÁTICO PARA SIMULAÇÃO , COMPONENTES: GIROSCÓPIO COM 3 EIXOS, BARREIRA DE LUZ COM , FINALIDADE: SISTEMA DE TREINAMENTO EM DETERMINAÇÃO DAS LEIS , ADICIONAIS: CRONÔMETRO, BASE BARREL, MASSAS RANHURADAS Conforme informações complementares: CONJUNTO INSTRUÇÃO TIPO: KIT DIDÁTICO PARA experimentos com giroscópio mecânico de 3 eixos. COMPONENTES: GIROSCÓPIO COM 3 EIXOS, BARREIRA DE LUZ p/ medição de pulsos e períodos de rotação do rotor. FINALIDADE: SISTEMA DE TREINAMENTO EM DETERMINAÇÃO DAS	BR0620716	UNIDADE	2	R\$ 7.839,17	R\$ 15.678,34



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

LEIS dos giroscópios, ADICIONAIS: CRONÔMETRO, BASE p/ o medidor de rotação (RPM) por barreira de luz, MASSAS RANHURADAS (3 a 5 unidades, 10g a 50g), cronômetro digital. Conforme informações complementares: Sistema de treinamento em Determinação das Leis dos giroscópios / giroscópio de 3 eixos Características Técnicas do Sistema: Conjunto de trabalho composto por no mínimo os seguintes itens: 01 unidade de Giroscópio com 3 eixos; 01 unidade de barreira de luz com contador Indicação de tempo e pulso por display lcd (estrutura do tipo arco quadrado tipo U com no mínimo 70mm de abertura, comprimento de onda da radiação emitida aproximado de 950nm infravermelho; frequência máxima de operação 25kHz; medição do tempo com escala: 0 à 9,999s, resolução 1ms, contagem de pulso: contagem de pulsos com escala: 0 à 9999 pulsos, limite de frequência de 25kHz; Tensão de operação: 5V ± 5% estabilizada, consumo 130mA, proteção contra polaridade reversa ilimitada na operação de tensão, 01 unidade fonte de alimentação 5 V DC/2.4 A ; 01 unidade cronômetro,					
---	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	digital, 1/100s; • 01 unidade Base Barrel; • 4 a 5 unidades de massas ranhuradas de 10 a 50g;					
2	ANEMÔMETRO TIPO: DISPLAY 4 DÍGITOS , TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 00 A 40 °C, TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: -20 A 50 °C, TAXA DE AMOSTRAGEM: 0,5 S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENSOR DE VELOCIDADE DE VENTO, SENSOR DE COEFICIEN Conforme informações complementares: Termoanemômetro com medidor/sensor externo. Medição de velocidade, temperatura e vazão de ar. Registro de máximas e mínimas, função HOLD e indicador de bateria. Iluminação do visor Faixa de medição velocidade: 0.4 a 30m/s Resolução 0.1 m/s Exatidão 3%+0.1d	BR0607231	UNIDADE	1	R\$ 378,50	R\$ 378,50
3	ALICATE AMPERÍMETRO MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO: DIGITAL , CORRENTE: 1000A AC/ 1000A DC A, VOLTAGEM: 1000V DC/750V AC V, ALIMENTAÇÃO: 3 PILHAS AAA DE 1,5V , VOLTAGEM BATERIA: 1,5 V, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO DIDATICOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DISPLAY LCD COLORIDO, CAPACITÂNCIA DE 10 NANO	BR0609368	UNIDADE	5	R\$ 811,29	R\$ 4.056,45



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Conforme informações complementares: Aparelho portátil para medição de grandezas elétricas e temperatura. Deve medir corrente contínua (DC) até 1000 A (mil amperes) e corrente alternada (AC) também até 1000 A (mil amperes). Deve medir tensão DC até 1000 V (mil volts) e tensão CA até 750 V (setecentos e cinquenta volts). Deve medir resistência elétrica até 60 MΩ (sessenta MEGA ohm). Deve medir temperatura até 1000 graus Celsius. Deve medir capacitância até 100 mF (cem mili Faradays). Deve medir frequências CA de até 10 MHz(dez MEGA Hertz). O display deve ser de LCD colorido. É desejável mas não obrigatório que a alimentação seja feita com 3 pilhas AAA de 1,5V. A embalagem precisa incluir os seguintes acessórios de série: manual de instruções, pontas de prova, termopar e bolsa para transporte.					
4	MEGÔMETRO TIPO: DIGITAL , TENSÃO DE TESTE: 250/ 500/ 1000 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CATEGORIA III 600 V, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DE , TIPO DISPLAY: LCD , USO: LABORATORIAL , APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DE CABOS Conforme informações complementares:	BR0610129	UNIDADE	5	R\$ 583,70	R\$ 2.918,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	MEGÔMETRO TIPO: DIGITAL , TENSÃO DE TESTE: 250V/ 500V/ 1000V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CATEGORIA III 600 V, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DE 2000 MOHM, TIPO DISPLAY: LCD , USO: LABORATORIAL , APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DE CABOS. Aparelho portátil para medição de resistência de isolamento. Deve medir resistências de isolamento de até 2000 MΩ (dois mil MEGA ohm). Deve apresentar as seguintes tensões de teste: 250 V, 500 V e 1000 V (duzentos e cinquenta, quinhentos e mil volts). Adicionalmente, deve ser capaz de realizar leitura de tensão alternada (AC) de até 750 V (setecentos e cinquenta volts) e tensão contínua (DC) de até 1000 V (mil volts). Deve possuir display LCD. É desejável mas não obrigatório que a alimentação seja feita com 6 pilhas AA de 1,5V.A embalagem precisa incluir os seguintes acessórios de série: manual de instruções, pontas de prova, um par de garras jacaré e uma alça de ombro para transporte.					
5	MULTÍMETRO TENSÃO AC: 750 V, CORRENTE DC: 10 A, CORRENTE AC: 10 A, RESISTÊNCIA: 40 MOHM, TIPO: DIGITAL Conforme informações complementares:	BR0266189	UNIDADE	10	R\$ 192,32	R\$ 1.923,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Este instrumento pode ser usado na medida de sinais de tensão DC/ AC True RMS, corrente DC/AC True RMS, resistência, capacitância, frequência de rede, duty cycle, detecção de tensão sem contato (NCV), testes de diodo e continuidade e gerador de ondas quadradas. Deve medir tensão DC nas faixas de 6/60/600/1000V e tensão AC nas faixas 6/60/600/750V. Deve medir correntes AC e DC nas faixas 600microA/6000microA/60mA/600mA/6A/10A. Deve medir resistências nas faixas 600/6k/60k/600k/6M/40MΩ. Deve possuir teste de continuidade e de diodo, medir indutância, capacitância e frequência de 10 Hz a 40 MHz. Deve possuir precisão básica de 0,5% e indicação de bateria fraca, além de efetuar medições True RMS. O display precisa ser em LCD com iluminação para leituras noturnas. A alimentação precisa ser feita com pilhas do tipo AAA.					
6	MEDIDOR VAZÃO MATERIAL CORPO: POLIETILENO, CAPACIDADE VAZÃO: 6000 L/H, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 00 A 60 °C, PRESSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 6 BAR., DIÂMETRO: 40 POL, APLICAÇÃO: MEDIDOR VAZÃO LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS	BR0618455	UNIDADE	3	R\$ 585,67	R\$ 1.757,01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	ADICIONAIS: INTERVALO DE MEDIÇÃO: 600 A 6000 L/H Conforme informações complementares: MEDIDOR VAZÃO, MATERIAL CORPO: POLIETILENO OU ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), CAPACIDADE VAZÃO: 6000 L/H, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0 A 60 °C, PRESSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: ATÉ 6 BAR, DIÂMETRO: APROX. DN40, TIPO: ROTÂMETRO, INTERVALO DE MEDIÇÃO: 600 A 6000 L/H, APLICAÇÃO: UTILIZAÇÃO EM BANCADA DIDÁTICA DE EXPERIMENTOS DE SISTEMAS FLUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ERRO DE PRECISÃO: 4%; MEIO APLICÁVEL: LÍQUIDO, ÁGUA					
7	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS TIPO: MICRO RETÍFICA, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL: AÇO E POLIPROPILENO, USO: RESTAURAÇÃO, CONFECCÃO DE PEÇAS E ACABAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE DE VELOCIDADE E ACESSÓRIOS Conforme informações complementares: Micro retífica com chave, com pinça de diâmetro 1/8	BR0446371	UNIDADE	8	R\$ 371,06	R\$ 2.968,48



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	polegada, rotação mínima 8000 RPM rotação máxima 35000 RPM, Potência mínima de 130W, tensão 220 V, frequência 60 Hz. Acompanha kit de acessórios com no mínimo 110 peças incluindo discos de corte, discos de polimento, escovas de aço, rebolo de oxido, folhas de lixa.					
8	PERFURADOR SOLO TIPO ESTRUTURA: SOLO , TIPO MOTOR: 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, MONOCILÍNDRICO , POTÊNCIA: 2,5 HP, CAPACIDADE TANQUE: 0,75 L, DIMENSÕES DA BROCA: 800 X 200 MM, COMBUSTÍVEL: GASOLINA Conforme informações complementares: • Especificações Técnicas Complementares: - Perfurador de solo à gasolina - Motor: 2 tempos - Refrigerado a ar - Monocilíndrico - Potência: entre 2,2 a 2,5 HP - Cilindrada aproximada: 52 CC - Rotação na lenta: entre 3.000 a 3.200 RPM - Rotação máxima do motor: entre 10.000 RPM a 12.000 RPM - Diâmetro da broca: 200 mm - Comprimento da broca: 800 mm - Ignição: eletrônica - Combustível: gasolina com óleo 2 tempos – proporção: 25:1	BR0612629	UNIDADE	1	R\$ 1.174,20	R\$ 1.174,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	- Tanque de combustível: entre 0,75 a 1,20 L					
9	COLORÍMETRO TIPO: PORTÁTIL AJUSTE: AJUSTE DIGITAL,C/ TELA SENSÍVEL TOQUE, PROGRAMÁVEL MÉTODO: GEOMETRIA 45/0° ADICIONAL: FAIXA ESPECTRAL DE 400 A 700 NM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: ÁREA DE LEITURA ATÉ 20 MM COMPONENTES: C/ ADAPTADORES, CALIBRADOR, BATERIA COMPONENTES ADICIONAIS: MEMÓRIA INTERNA Conforme informações complementares: Equipamento para determinação de cor verdadeira e aparente por meio do método Platino/Cobalto. Visor LCD. Faixa de medição de 0,0 a 500 uC. Leitura em RGB, entre 400 a 700 nm. Reprodutibilidade +/- 1,0 %. Alimentação por bateria e/ou fonte. Acompanhado de: maleta para transporte, cubetas de vidro com tampas rosqueadas para leitura e calibração, padrão de cor Pt/Co 500 uC, baterias e fonte, manual de instruções em português e certificado de garantia	BR0605573	UNIDADE	4	R\$ 2.779,12	R\$ 11.116,48
10	INVERSOR FREQUÊNCIA TENSÃO ENTRADA: 220 VCA, TENSÃO SAÍDA: 220 V, CORRENTE NOMINAL: 7 A Conforme informações complementares:	BR0425382	UNIDADE	7	R\$ 2.247,42	R\$ 15.731,94



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	inversor trifásico inversor para acionamento de motor trifásico (220 V/ 7,3 A, saída, alimentação monofásica ou trifásica).					
11	CAIXA ACÚSTICA POTÊNCIA: 150 W, TAMANHO ALTO- FALANTE: 8 POL, LARGURA: 30,5 CM, ALTURA: 40 CM, PROFUNDIDADE: 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÕES P10, RCA, USB, BLUETOOTH, VOLTAGEM: BIVOLT V, APLICAÇÃO: PROPAGAÇÃO SOM Conforme informações complementares: Caixa de som 130w com entrada USB	BR0485465	UNIDADE	1	R\$ 430,04	R\$ 430,04
12	PROJETOR MULTIMÍDIA VOLTAGEM: 100/240 V, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 2 UN, TIPO ZOOM: 1.2X, TIPO: COM CONTROLE REMOTO, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR: 1.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROJETOR DE CURTA DISTÂNCIA (SHORT-THROW), LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.200 LM, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL, TIPO TECNOLOGIA: DLP, RESOLUÇÃO: XGA (1024 X 768), CONTRASTE MÍNIMO: 13000:1 Conforme informações complementares: Projetor de curta distância;	BR0617167	UNIDADE	2	R\$ 7.118,23	R\$ 14.236,46



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	proporção nativa de 4:3; resolução XGA 1024×768 pixels. Ideal: projetor de linha central ("centerline short-throw") com interface de vídeo digital HDMI, DVI ou DisplayPort					
13	LUPA TIPO: DE MESA C/ ILUMINAÇÃO LED , FORMATO: REDONDA , FAIXA AMPLIAÇÃO: MÍNIMO 10 VEZES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇO REGULÁVEL E ARTICULÁVEL , TENSÃO: 127/220 V Conforme informações complementares: A Lupa Luminária para Mesa/Bancada com corpo em metal, braço articulável, lente de cristal óptico com aumento e iluminação de alta eficiência LEDs.	BR0440804	UNIDADE	8	R\$ 378,37	R\$ 3.026,96
14	FURADEIRA TIPO: FURADEIRA E PARAFUSADEIRA , TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 18 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILUMINAÇÃO FRONTAL POR LED, VELOCIDADE VARIÁVEL E VELOCIDADE: BAIXA: 0/600 RPM. ALTA 0/1900 RPM, ACESSÓRIOS: 2 BATERIAS, CARREGADOR E MALETA Conforme informações complementares: Parafusadeira elétrica com mandril de 1/2" para trabalhos médios. Torque máximo não inferior a 50 Nm	BR0600950	UNIDADE	1	R\$ 917,09	R\$ 917,09



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

15	PARAFUSADEIRA TIPO: ANGULAR , VELOCIDADE: REVERSÍVEL , ROTAÇÃO: MÍNIMO 180 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VOLT. 3,6V, CARGA MÍNIMO 12HS, 2 PONTAS DUPLAS , COMPONENTES: CARREGADOR, TRAVA , TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA Conforme informações complementares: Parafusadeira elétrica angular ou dobrável com mandril de 1/4" para trabalhos leves e delicados, com capacidade de ser utilizada em espaços apertados. Torque máximo não inferior a 6Nm	BR0361222	UNIDADE	1	R\$ 363,24	R\$ 363,24
16	PRENSA MANUAL CURSO NOMINAL PISTÃO CARGA: 120 MM, TIPO BOMBA: HIDRÁULICA , ALTURA: 1200 E 1500 MM CM, APLICAÇÃO: OFICINA MECÂNICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MANÔMETRO E COM AJUSTE DE ALTURA DA BASE,MÁXI CAPACIDADE: 15 T, DISTÂNCIA MESA PISTÃO: 70MM E 140MM C Conforme informações complementares: prensa manual hidráulica com manômetro, mesa ajustável de altura, capacidade 15T	BR0609280	UNIDADE	1	R\$ 1.466,60	R\$ 1.466,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

17	MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ TIPO: BANCADA FORMATO: RETANGULAR MATERIAL CORPO: PLÁSTICO MODELO: MICROPROCESSADO FAIXA MEDIÇÃO: DE 0 14 PH, -1999,9 A 1999,9MILIVOLT TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0 A 100 °C APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE PH EM SOLUÇÕES AQUOSAS E AMBIENTES CRÍTICOS Conforme informações complementares: pHmetro microprocessado de bancada para medição de pH e condutividade	BR0277706	UNIDADE	2	R\$ 2.611,97	R\$ 5.223,94
18	MICROSCÓPIO TIPO DE ANÁLISE: ÓPTICO , TIPO: DE INSPEÇÃO DE CONECTORES ÓPTICOS , AUMENTO: ATÉ 400X , COMPONENTES: PONTEIRAS PARA CONECTORES ÓPTICOS Conforme informações complementares: Microscópio Óptico Eletrônico USB para conectores de fibra óptica Microscópio óptico USB 2.0/1.1 que deve operar em notebook Windows (não incluso) e em OTDR, com fornecimento de programa de acesso livre e gratuito para qualquer PC. Amplificação com foco fixo de 400x com a análise das quatro regiões do ferrolho, quais sejam núcleo, casca,	BR0620454	UNIDADE	1	R\$ 13.561,49	R\$ 13.561,49



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

adesivo e contato com sistema de Passa/Falha de contagem de ocorrências de eventos e áreas em μm^2 (micrometros quadrados) como de arranhões de acordo com a norma IEC-61300-3-35. Geração de resultados em arquivos imagem PNG, dedicado e em PDF com data e hora dos testes. Devem acompanhar as sete ponteiras mais utilizadas como: 1,25mm PC macho, 2,5mm PC macho, 2,5mm APC macho, 1,25mm PC fêmea (LC), 2,5mm PC fêmea (FC), 2,5mm PC fêmea (SC) e 2,5mm APC fêmea (SC). Com garantia de 1 ano pelo próprio fabricante no Brasil e com serviço de reparo local. Deve acompanhar bolsa de nylon com logotipo do fabricante, manual impresso, caixa plásticas para as ponteiras.					
VALOR TOTAL					R\$ 96.928,92

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 140 (cento e quarenta) dias contados da emissão da Nota de Empenho..

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:

2.2.1. ID PCA no PNCP: 07722779000106-0-000001/2024;

2.2.2. Referência da DFD no PCA: [571/2023, 572/2023, 573/2023, 574/2023, 576/2023, 578/2023];

Classe/Grupo: [3444 - prensas manuais, 3590 - Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais, 3710 - Equipamento para preparação do solo, , 5130 - Ferramentas manuais acionadas por força motriz, 5210 - Instrumentos de medição para artífices, 5838 - Sistemas de intercomunicação e amplificação de voz, exceto de aeronaves, 6130 – Conversores elétricos estáticos, 6625 - Instrumento de teste e de medição de propriedades elétricas e eletrônicas, 6630 - Instrumentos para análises químicas, 6635 – Equipamentos para testes de propriedades Físicas 6640 - Equipamentos e artigos de laboratório, 6650 - Instrumentos óticos, equipamentos de teste, componentes e acessórios, 6660 – Instrumentos e aparelhos meteorológicos, 6730 - Equipamentos para projeção fotográfica, 6680 – Instrumentos para medição de fluxo de líquido e gás, nível de líquidos e de movimentos mecânicos, 6910 – Acessórios para treinamento.];

2.2.3. Identificador da Futura Contratação: [90132/2023, 90134/2023, 90136/2023, 90137/2023, 90138/2023, 90139/2023].

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. *Os bens devem ser, preferencialmente, entregues e acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, e que as mesmas utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, indicados na embalagem o tipo de reciclagem, garantindo a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento*

4.1.2. *Os materiais descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos

4.1.3.A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na IN SLTI/MP nº01, de 19 de janeiro de 2010

Da exigência de amostra

4.2. Na presente contratação não será exigido amostra

4.3. Poderão ser solicitados folders/catálogos para subsidiar a análise e aceitação, onde constem as características do material ofertado, para a verificação da compatibilidade com as especificações constantes no item 1.1 deste Termo de Referência, no local a ser indicado e no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas e contadas da solicitação do pregoeiro no chat do Portal de Compras Governamentais.

4.3.1. Quando solicitado, a licitante deverá comprovar através de catálogos, especificações técnicas via site internet, folders, dentre outros, as especificações técnicas exigidas neste termo de referência, indicando o número da página correspondente de sua proposta e de seu material técnico. Para fins de entendimento técnico e averiguação da solução ofertada, o não cumprimento deste item poderá acarretar na desclassificação da licitante no certame.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar..*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 70 (setenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

5.2.1.O pedido de prorrogação, devidamente justificado, deverá ser feita pelo e-mail adm-cecs@ufabc.edu.br.

5.3. Os bens deverão ser entregues, conforme quadro abaixo, no seguinte endereço : Campus Santo André - Sede: Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Bangu – Santo André –SP- CEP 09210-580 ou Campus São Bernardo: Alameda da Universidade, s/n - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-045. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira das 9:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00 horas mediante prévio agendamento, junto a Divisão Administrativa do CECS, nos telefones: (11) 4996-7942 / 7941 ou através de e-mail: adm-cecs@ufabc.edu.br.

5.3.1.O material deverá ser transportado pela CONTRATADA até o local indicado pela UFABC, quando do agendamento da entrega, sendo que a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes.

ITEM	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA
1	2	Campus São Bernardo: Alameda da Universidade, s/n - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-045.
2	1	Campus São Bernardo: Alameda da Universidade, s/n - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-045.
3	5	Campus Santo André - Sede: Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Bangu – Santo André –SP- CEP 09210-580
4	5	Campus Santo André - Sede: Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Bangu – Santo André –SP- CEP 09210-580
5	10	Campus Santo André - Sede: Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Bangu – Santo André –SP- CEP 09210-580
6	3	Campus Santo André - Sede: Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Bangu – Santo André –SP- CEP 09210-580
7	8	Campus Santo André - Sede: Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Bangu – Santo André –SP- CEP 09210-580
8	1	Campus Santo André - Sede: Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Bangu – Santo André –SP- CEP 09210-580
9	4	Campus Santo André - Sede: Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Bangu – Santo André –SP- CEP 09210-580
10	7	Campus Santo André - Sede: Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Bangu – Santo André –SP- CEP 09210-580
11	1	Campus Santo André - Sede: Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Bangu – Santo André –SP- CEP 09210-580
12	2	Campus Santo André - Sede: Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Bangu – Santo André –SP- CEP 09210-580
13	8	Campus São Bernardo: Alameda da Universidade, s/n - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-045.
14	1	Campus São Bernardo: Alameda da Universidade, s/n - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-045.
15	1	Campus São Bernardo: Alameda da Universidade, s/n - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-045.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

16	1	Campus São Bernardo: Alameda da Universidade, s/n - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-045.
17	2	Campus São Bernardo: Alameda da Universidade, s/n - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-045.
18	1	Campus Santo André - Sede: Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Bangu – Santo André –SP- CEP 09210-580

- 5.4. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano, ou a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*
- 5.6. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 9 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*
- 5.7. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*
- 5.8. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*
- 5.9. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*
- 5.10. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*
- 5.11. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*
- 5.12. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*
- 5.13. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

- 5.14. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização do presente Contrato/nota de empenho será exercida pelos servidores abaixo relacionados, sendo o primeiro, o titular e o segundo, o fiscal-substituto, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso do recebimento do objeto e de tudo dará ciência à Administração:

ITEM	NOME	SIAPE	FISCAL
1 ao 18	Andre Santarosa Ferlauto	1552290	Fiscal
1	Claudia Celeste Celestino de Paula Santos	1766030	Fiscal-substituto
1	Antônio Gil Vicente de Brum	1671274	Fiscal-substituto
2	Cesar Monzu Freire	2336809	Fiscal-substituto
2	Loreto Pizzuti	2418500	Fiscal-substituto
2	Thais Maia Araújo	1775532	Fiscal-substituto
3, 4, 5	Ricardo da Silva Benedito	2236209	Fiscal-substituto
3, 4, 5	Federico Bernardino Morante Trigoso	1544367	Fiscal-substituto
6	Ana Maria Pereira Neto	1648855	Fiscal-substituto
6	Antonio Garrido Gallego	1985515	Fiscal-substituto
7	Mario Minami	1762331	Fiscal-substituto
7	Ana Paula Pagotti	1863697	Fiscal-substituto
8	Cláudia Francisca Escobar de Paiva	1671577	Fiscal-substituto
8	Jane Tiyoka Honda	2043690	Fiscal-substituto
9	Roseli Frederigi Benassi	1646410	Fiscal-substituto
9	Lúcia Helena Gomes Coelho	1814655	Fiscal-substituto
9	Camila Clementina Arantes	2357551	Fiscal-substituto
10	Júlio Carlos Teixeira	1671344	Fiscal-substituto
10	José Luis Azcue Puma	2079380	Fiscal-substituto
11, 12	Vitor Vieira Vasconcelos	2548506	Fiscal-substituto
11, 12	Danilo Lima Zillig	1875298	Fiscal-substituto
11, 12	Diego Marcoccio de Melo	2681227	Fiscal-substituto
13, 14, 15	Olavo Luppi Silva	2123676	Fiscal-substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

13, 14, 15,	Fernando Silva de Moura	2123666	Fiscal-substituto
16, 17	Christiane Ribeiro	1764396	Fiscal-substituto
16, 17	Frederico Augusto Pires Fernandes	2297395	Fiscal-substituto
18	Jorge Diego Marconi	1671393	Fiscal-substituto
18	Andre Kazuo Takahata	2334927	Fiscal-substituto

6.1.1. *O fiscal e o substituto deverão observar, naquilo que for cabível no decorrer da fiscalização do contrato/nota de empenho, o disposto no Manual de Fiscalização de Contratos da UFABC.*

- 6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.7. Fiscalização
- 6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

- 6.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 6.9.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 6.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 6.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 6.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).
- 6.9.6. Fiscalização Administrativa
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 6.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

- 6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

- 6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Documento de Ateste de Nota Fiscal (DANF), criado no sistema interno da UFABC (SIPAC).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente pelo recebimento e ateste da Nota Fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.9.1.o prazo de validade;
 - 7.9.2.a data da emissão;
 - 7.9.3.os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.9.4.o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.9.5.o valor a pagar; e
 - 7.9.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
 - 7.9.7.dados bancários para o pagamento via depósito
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.11.1. A consulta tratada no subitem anterior deve ser realizada pelo responsável pelo recebimento e ateste da Nota Fiscal, e a cópia do SICAF deve ser anexada ao Documento de Ateste da Nota Fiscal (DANF).
- 7.11.2. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, o responsável pelo recebimento e ateste da Nota Fiscal deverá providenciar sua notificação, por escrito, para que a empresa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.15.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Prazo de pagamento

- 7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) / 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = (6/100) / 365$$

$$I = 0,00016438.$$

Forma de pagamento

- 7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e informado pelo demandante/fiscal do contrato no DANF.
- 7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.21.2. Caso o contratante tenha alguma condição especial na tributação regular (suspensão, redução ou isenção) deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal a documentação ou informativo da legislação aplicada a sua condição.
- 7.21.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.22. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.
- 7.22.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.*
- 7.23. A eficácia da cessão de crédito, não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.24. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).
- 7.25. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.26. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação técnica

8.3. Para fins de habilitação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica

8.4. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.4.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.4.1.1. *1 (um) ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a empresa fornecido bens ou produtos, aproximados em características, de pelo menos 10% (dez por cento) dos quantitativos a serem contratados.*

8.4.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.4.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$96.928,92 (noventa e seis mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste Termo de Referência.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

11. REAJUSTE (art. 92, V)

- 11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/08/2024.
- 11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 12.1. São obrigações do Contratante:
- 12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
- 12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

- 12.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.10. A Administração terá o prazo de **1 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 12.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **1 (um) mês**.
- 12.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 12.13. Acompanhar a execução do objeto contratado respeitando o Programa de Integridade e o Código de Ética da instituição, denunciando quaisquer evidências e adotando medidas cabíveis para combater situações de assédio, fraude, corrupção, conflito de interesses, nepotismo, entre outros.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 13.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 13.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

13.6.1. A CONTRATADA deverá providenciar a retirada do material recusado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da notificação. Decorrido esse prazo, a CONTRATANTE poderá descartar ou fazer uso do material, em consonância com o interesse da Administração.

13.6.2. Na impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega estipulado neste Termo de Referência, a CONTRATADA poderá solicitar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data limite da entrega, a prorrogação de seu prazo, **uma única vez**, informando os motivos e juntando os documentos comprobatórios.

13.6.2.1. A solicitação será analisada pelo Fiscal do Contrato/nota de empenho, que deliberará pelo seu deferimento ou indeferimento. A solicitação intempestiva será automaticamente indeferida. Caso a contratada descumpra a prorrogação deferida, a mesma será desconsiderada para efeito de contagem de prazo para aplicação de penalidades.

13.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

- 13.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 13.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 13.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 13.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 13.18. *Executar o objeto contratado respeitando o Programa de Integridade e o Código de Ética da Contratante, denunciando quaisquer evidências de assédio, fraude, corrupção, conflito de interesses, nepotismo, entre outros.*

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

- 14.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 14.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 14.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.2.4. Multa:
- 14.2.4.1. Moratória de **0,5 % (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 14.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 14.1, de 30% do valor do Contrato.
- 14.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 14.1, de 25% do valor do Contrato.
- 14.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 14.1, a multa será de 30% do valor do Contrato.
- 14.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 14.1, a multa será de 15% do valor do Contrato.
- 14.2.4.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 14.1, a multa será de 20% do valor do Contrato.]
- 14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 14.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 14.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

14.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

14.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

14.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

Santo André, 20 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Andre Santarosa Ferlauto
SIAPE 1552290.

Em cumprimento ao que prescreve o inciso II, do Artigo 14 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a Portaria UFABC nº. 326/2011, publicada no Boletim de Serviços nº. 175, de 03 de agosto de 2011, **APROVO** o presente TERMO DE REFERÊNCIA.

Santo André, 20 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Marcos Vinicius Pó
Diretor do CECS

Estudo Técnico Preliminar 200/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23006.013251/2024-85

2. Descrição da necessidade

Prover os Laboratórios Didáticos de materiais permanentes, para utilização em aulas práticas, garantindo a realização de experimentos e práticas de ensino, fundamentais na formação dos discentes dos cursos de graduação do CECS.

Experimentos com motores realizados em algumas das disciplinas do curso da Engenharia Aeroespacial, assim como em pesquisas da área, exigem medida da velocidade de saída dos gases de combustão, entretanto, são gases que se encontram a altas temperaturas, dificultando a coleta de dados. Portanto a aquisição de um termoanemômetro ajudaria na obtenção desses parâmetros com segurança de manuseio e com precisão do equipamento.

Nas disciplinas de ensino de energia solar fotovoltaica, a inspeção de componentes e sistemas fotovoltaicos, bem como as instalações elétricas correspondentes, precisa ser feita com segurança, seguindo-se as normas técnicas e regulamentadoras adequadas. Para isso, instrumentos de medição de grandezas elétricas apropriados são indispensáveis.

O megômetro, por exemplo, permite obter a resistência de isolamento de um arranjo fotovoltaico, sendo essencial para aferir a segurança da instalação fotovoltaica contra correntes de falta e choques elétricos. Essa medição não pode ser obtida por um multímetro comum, posto que é necessário aplicar tensões crescentes no trecho a ser medido, desde 250 V a 1000 V.

Já o alicate amperímetro permite medir tensões AC e DC até 1000 V, valor típico encontrado em sistemas fotovoltaicos e que não pode ser medido com multímetros comuns. Adicionalmente, permite obter correntes AC e DC de valor elevado (1000 V) sem o risco de formação de arcos elétricos, sendo essencial para medições seguras em usinas fotovoltaicas. Por fim, com ele é possível medir resistência, capacitância e frequência, sendo mais completo que um multímetro comum.

Os rotâmetros serão utilizados em disciplinas do curso de Engenharia de Energia em bancadas hidráulicas. As disciplinas que utilizarão os rotâmetros são: Laboratório de Máquinas Térmicas e Hidráulicas (30 alunos; Oferecimento de pelo menos 2 turmas por ano) e Laboratório de calor e fluidos (30 alunos; Oferecimento de pelo menos 2 turmas por ano). Os experimentos que utilizarão os rotâmetros são: Turbina Francis; Turbina Pelton; Perda de carga distribuída e localizada; Desempenho e curva de Bombas; trocador de calor.

Os materiais solicitados constituem-se de máquinas e ferramentas necessárias para o desenvolvimento de projetos para as disciplinas de Engenharia Unificada I e II, contribuindo para a criação de protótipos físicos que visam a aplicação dos conceitos aprendidos nas disciplinas dos cursos de engenharia de modo geral e também para estimular processos de inovação entre os alunos. Além disso, pela sua vasta aplicabilidade esses materiais podem ser úteis e essenciais para o desenvolvimento também de Trabalhos de Graduação, Iniciação Científica e até mesmo sendo úteis para a realização de pequenas manutenções em equipamentos já adquiridos para os laboratórios atendendo todos os cursos de Engenharia da UFABC.

Desta forma, o equipamento solicitado atenderá às disciplinas da EAU que necessitam de coleta de solo, entre elas: Geotecnia, Geologia, Geotecnia Aplicada, Projeto Urbano Ambiental, Contaminação dos Solos, entre outras. Ademais, o equipamento é necessário para a coleta de amostras para o LABGEO – laboratório de Geotecnia que atende alunos de graduação, não só nas aulas práticas experimentais, como também na realização dos trabalhos de graduação e iniciação científica. O equipamento deve ser capaz de suprir a quantidades de 80 a 100 kg aproximadamente, garantindo representatividade e robustez nas análises a serem realizadas.

Prover os Laboratórios Didáticos de materiais permanentes, para utilização em aulas práticas das disciplinas Caracterização de Matriz Ambientais e Sistemas de Tratamento de Água, garantindo a realização de experimentos e práticas de ensino, fundamentais na formação dos discentes dos cursos de graduação em Engenharia Ambiental e Urbana.

Permitir a realização de experimentos de controles de velocidade de máquinas elétricas no laboratório de máquinas elétricas, disciplina obrigatória para os cursos de engenharia da UFABC de Energia e de IAR.

Atualmente o laboratório de Cartografia e Geoprocessamento de São Bernardo do Campo não possui estrutura para mídias que permitam reprodução de áudio para os estudantes. Com uma caixa de som, será possível aos professores passar vídeos para os estudantes, melhorando a qualidade do ensino.

Atualmente, temos dois protótipos de SARndBOX (caixa de areia de realidade aumentada) nos laboratórios de cartografia e geoprocessamento, um no campus de Santo André, e outro no campus de São Bernardo do Campo. Esses equipamentos permitem aprendizado interativo sobre representação de relevo e de escoamento superficial. Contudo, os protótipos não se encontram operacionais porque não possuímos projetores adequados. A aquisição dos 2 projetores permitirá sanar essa limitação e colocar os equipamentos em uso.

Um dos itens solicitados, - a lupa de mesa com iluminação led e braço articulado – irá permitir que o aluno trabalhe com maior conforto visual com componentes eletrônicos e circuitos integrados nas aulas práticas de eletrônica. Além disso é um recurso que também funciona como tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.

Os outros dois itens – furadeira e parafusadeira angular – irão permitir que os alunos construam pequenos protótipos em madeira, nylon e metais dúcteis que são propostos em disciplinas práticas que tem por objetivo a construção de um projeto de algum equipamento.

A disciplina de comunicações ópticas precisa de aulas de laboratório com equipamentos reais de uso comum ou cotidiano nas instalações de Telecom. Hoje dia qualquer data center está formado por racks com centenas de equipamentos ligados entre eles por fibras ópticas, que por sua vez estão ligados às redes através de fibras ópticas (cabe aclarar que nos data centers se concentram equipamentos de companhias telefônicas, bancos, órgãos de governo, empresas comerciais, etc.). Nos últimos anos as fibras estão sendo instaladas incluso nas residências particulares, já que estão substituindo os cabos elétricos coaxiais. Todas os equipamentos, tanto nos data centers como os domiciliares, tem cordões ópticos com conetores, que precisam ser verificados para manter a qualidade dos links. Nesse sentido, poder ter experiência prática em como visualizar tais conetores, assim saber em quais caso precisas ser substituído, resulta fundamental para ter um perfil competitivo como engenheiro da área. Faz um certo tempo os custos desses equipamentos eram significativamente maiores. Hoje dia o custo resulta claramente acessível, e aportaria um conhecimento prático fundamental para nossos alunos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CECS	Andre Santarosa Ferlauto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos para as aquisições destes materiais permanentes tais como: descrição, quantidade, CATMAT, unidade de medida e preço estimado constam na Planilha com a relação de itens anexa. As aquisições terão um valor estimado de R\$ 98.447,74.

A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na IN SLTI/MP nº01, de 19 de janeiro de 2010.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Os bens devem ser, preferencialmente, entregues e acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, e que as mesmas utilizem materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, indicados na embalagem o tipo de reciclagem, garantindo a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

- Os materiais descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

Não será exigido amostra.

Poderão ser solicitados folders/catálogos para subsidiar a análise e aceitação, onde constem as características do material ofertado, para a verificação da compatibilidade com as especificações a serem descritas no Termo de Referência

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Levantamento de Mercado

Os materiais permanentes, a serem adquiridos, são classificados como materiais comuns tendo ampla oferta no mercado nacional e utilizado em órgãos da Administração Pública e entidades privadas.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se da aquisição de materiais permanentes para utilização em aulas práticas dos cursos de graduação do CECS.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho em remessa única.

Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira das 9:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00 horas nos seguintes endereços: Campus Santo André - Sede: Avenida dos Estados, 5001 – Santa Terezinha – Santo André –SP- CEP 09210-580 ou Campus São Bernardo: Alameda da Universidade, s/n - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-045. A data e horário da entrega deverão ser agendados previamente junto a Divisão Administrativa do CECS, nos telefones: (11) 4996-7942 / 7941 ou através de e-mail: adm-cecs@ufabc.edu.br

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pela área técnica demandante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Documento de Ateste de Nota Fiscal (DANF), criado no sistema interno da UFABC (SIPAC).

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 9 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONJUNTO INSTRUÇÃO TIPO: KIT DIDÁTICO PARA SIMULAÇÃO, COMPONENTES: GIROSCÓPIO COM 3 EIXOS, BARREIRA DE LUZ COM CONTADOR INDICAÇÃO DE TEMPO E PULSO POR DISPLAY LCD, ESTRUTURA DO TIPO ARCO QUADRADO TIPO U, CRONÔMETRO, BASE BARREL, MASSAS RANHURADAS, FINALIDADE: SISTEMA DE TREINAMENTO EM DETERMINAÇÃO DAS LEIS DOS GIROSCÓPIOS	PEDIDO 494295	UNIDADE	2
2	ANEMÔMETRO TIPO: DISPLAY 4 DÍGITOS , TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 00 A 40 °C, TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: -20 A 50 °C, TAXA DE AMOSTRAGEM: 0,5 S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENSOR DE VELOCIDADE DE VENTO, SENSOR DE COEFICIEN	BR0607231	UNIDADE	1
3	ALICATE AMPERÍMETRO MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO: DIGITAL , CORRENTE: 1000A AC/ 1000A DC A, VOLTAGEM: 1000V DC/750V AC V, ALIMENTAÇÃO: 3 PILHAS AAA DE 1,5V , VOLTAGEM BATERIA: 1,5 V, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO DIDATICOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DISPLAY LCD COLORIDO, CAPACITÂNCIA DE 10 NANO	BR0609368	UNIDADE	5
4	MEGÔMETRO TIPO: DIGITAL , TENSÃO DE TESTE: 250/ 500/ 1000 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CATEGORIA III 600 V, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DE , TIPO DISPLAY: LCD , USO: LABORATORIAL , APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DE CABOS	BR0610129	UNIDADE	5

5	MULTÍMETRO TENSÃO AC: 750 V, CORRENTE DC: 10 A, CORRENTE AC: 10 A, RESISTÊNCIA: 40 MOHM, TIPO: DIGITAL	BR0266189	UNIDADE	10
6	MEDIDOR VAZÃO MATERIAL CORPO: POLIETILENO , CAPACIDADE VAZÃO: 6000 L/H, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 00 A 60 °C, PRESSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 6 BAR., DIÂMETRO: 40 POL, APLICAÇÃO: MEDIDOR VAZÃO LÍQUIDOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERVALO DE MEDIÇÃO: 600 A 6000 L/H	BR0618455	UNIDADE	3
7	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS TIPO: MICRO RETÍFICA , VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL: AÇO E POLIPROPILENO , USO: RESTAURAÇÃO, CONFEÇÃO DE PEÇAS E ACABAMENTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE DE VELOCIDADE E ACESSÓRIOS	BR0446371	UNIDADE	8
8	PERFURADOR SOLO TIPO ESTRUTURA: SOLO , TIPO MOTOR: 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, MONOCILÍNDRICO , POTÊNCIA: 2,5 HP, CAPACIDADE TANQUE: 0,75 L, DIMENSÕES DA BROCA: 800 X 200 MM, COMBUSTÍVEL: GASOLINA	BR0612629	UNIDADE	1
9	COLORÍMETRO TIPO: PORTÁTIL AJUSTE: AJUSTE DIGITAL,C/ TELA SENSÍVEL TOQUE, PROGRAMÁVEL MÉTODO: GEOMETRIA 45/0° ADICIONAL: FAIXA ESPECTRAL DE 400 A 700 NM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: ÁREA DE LEITURA ATÉ 20 MM COMPONENTES: C/ ADAPTADORES, CALIBRADOR, BATERIA COMPONENTES ADICIONAIS: MEMÓRIA INTERNA	BR0605573	UNIDADE	4
10	INVERSOR FREQUÊNCIA TENSÃO ENTRADA: 220 VCA, TENSÃO SAÍDA: 220 V, CORRENTE NOMINAL: 7 A	BR0425382	UNIDADE	7
11	CAIXA ACÚSTICA POTÊNCIA: 150 W, TAMANHO ALTO-FALANTE: 8 POL, LARGURA: 30,5 CM, ALTURA: 40 CM, PROFUNDIDADE: 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÕES P10, RCA, USB, BLUETOOTH , VOLTAGEM: BIVOLT V, APLICAÇÃO: PROPAGAÇÃO SOM	BR0485465	UNIDADE	1
12	PROJETOR MULTIMÍDIA VOLTAGEM: 100/240 V, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 2 UN, TIPO ZOOM: 1.2X , TIPO: COM CONTROLE REMOTO , CAPACIDADE PROJEÇÃO COR: 1.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROJETO DE CURTA DISTÂNCIA (SHORT-THROW) , LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.200 LM, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL , TIPO TECNOLOGIA: DLP , RESOLUÇÃO: XGA (1024 X 768) , CONTRASTE MÍNIMO: 13000:1	BR0617167	UNIDADE	2

13	LUPA TIPO: DE MESA C/ ILUMINAÇÃO LED , FORMATO: REDONDA , FAIXA AMPLIAÇÃO: MÍNIMO 10 VEZES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇO REGULÁVEL E ARTICULÁVEL , TENSÃO: 127 /220 V	BR0440804	UNIDADE	8
14	FURADEIRA TIPO: FURADEIRA E PARAFUSADEIRA , TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 18 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILUMINAÇÃO FRONTAL POR LED, VELOCIDADE VARIÁVEL E , VELOCIDADE: BAIXA: 0 /600 RPM. ALTA 0/1900 RPM, ACESSÓRIOS: 2 BATERIAS, CARREGADOR E MALETA	BR0600950	UNIDADE	1
15	PARAFUSADEIRA TIPO: ANGULAR , VELOCIDADE: REVERSÍVEL , ROTAÇÃO: MÍNIMO 180 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VOLT. 3,6V, CARGA MÍNIMO 12HS, 2 PONTAS DUPLAS , COMPONENTES: CARREGADOR, TRAVA , TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA	BR0361222	UNIDADE	1
16	PRENSA MANUAL CURSO NOMINAL PISTÃO CARGA: 120 MM, TIPO BOMBA: HIDRÁULICA , ALTURA: 1200 E 1500 MM CM, APLICAÇÃO: OFICINA MECÂNICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MANÔMETRO E COM AJUSTE DE ALTURA DA BASE, MÁXI, CAPACIDADE: 15 T, DISTÂNCIA MESA PISTÃO: 70MM E 140MM C	BR0609280	UNIDADE	1
17	MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ TIPO: BANCADA FORMATO: RETANGULAR MATERIAL CORPO: PLÁSTICO MODELO: MICROPROCESSADO FAIXA MEDIÇÃO: DE 0 14 PH, -1999,9 A 1999,9MILIVOLT TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0 A 100 °C APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE PH EM SOLUÇÕES AQUOSAS E AMBIENTES CRÍTICOS	BR0277706	UNIDADE	2
18	MICROSCÓPIO TIPO DE ANÁLISE: ÓPTICO , TIPO: DE INSPEÇÃO DE CONECTORES ÓPTICOS , AUMENTO: ATÉ 400X , COMPONENTES: PONTEIRAS PARA CONECTORES ÓPTICOS	PEDIDO 494362	UNIDADE	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 98.447,74

O valor estimado é R\$ 98.447,74

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A missão institucional da UFABC é definida como: “Promover o avanço do conhecimento através de ações de ensino, pesquisa e extensão, tendo como fundamentos básicos a interdisciplinaridade, a excelência e a inclusão social”.

Conforme mencionado em trecho do capítulo INTRODUÇÃO do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2033 da UFABC:

É obrigação de toda a comunidade universitária a busca constante pela realização excelente da Missão Institucional, pautando-se pelos fundamentos que caracterizam a própria essência da identidade da UFABC. E o PDI deve ser compreendido como um instrumento que orienta a universidade no rumo ao cumprimento de seus objetivos

As aquisições estão previstas no Plano de Contratações Anual de 2024 e alinhadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2033 com o objetivo de atender a Missão Institucional da UFABC em infraestrutura necessária para ações de ensino, pesquisa e extensão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos com estas aquisições são prover os Laboratórios Didáticos de materiais permanentes para a realização dos experimentos e práticas das aulas dos cursos de graduação.

Os giros mecânicos são utilizados nas aulas práticas para o ensino/aprendizado das leis dos giroscópios, item importante dentro da disciplina Laboratório de Guiagem, Navegação e Controle de Veículos Espaciais, do curso de Engenharia Aeroespacial.

A obtenção de dados de velocidade e de temperatura dos gases de combustão na saída dos motores permitirá avaliar se a quantidade de combustível está adequada para a quantidade de ar. Essa informação é fundamental para controle de emissões de poluentes, economia de combustível, entre outros fatores.

Com os instrumentos de medição de grandezas elétricas que deverão ser adquiridos, cerca de 200 alunos serão atendidos, anualmente, nas disciplinas Engenharia Solar Fotovoltaica e Laboratório de Engenharia Solar Fotovoltaica. Esses estudantes terão a oportunidade de coletar dados de usinas fotovoltaicas em campo de forma segura, precisa e seguindo-se as normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis ao trabalho com eletricidade em instalações fotovoltaicas, como preconiza a legislação vigente e como estabelece o órgão fiscalizador da atividade de ensino de engenharia (Conselho Regional de Engenharia).

Como mencionado no item 2, vários experimentos serão realizados utilizando os rotâmetros possibilitando nas disciplinas:

Turbinas Francis, Pelton e Bombas; facilidade de medição da vazão de fluido que escoar por estas máquinas, possibilitando aprimorar a avaliação do comportamento destas máquinas, como por exemplo a determinação da eficiência de conversão de energia.

Perda de carga distribuída e localizada: a partir da medição de vazão haverá a possibilitada de determinar a perda de carga distribuída e localizada dos acessórios de forma mais precisa.

trocador de calor: a partir da medição de vazão haverá a possibilitada de determinar de forma adequada a energia térmica envolvida neste equipamento, possibilitando determinar o coeficiente global, coeficiente de convecção em ambos os fluidos, e etc

Devido a vasta aplicabilidade dos materiais e ferramentas solicitados espera-se que eles possam atender diversas demandas dos cursos de Engenharia da UFABC, além de serem essenciais para o desenvolvimento das práticas e projetos das disciplinas de Engenharia Unificada I e II, comum a todos os cursos de Engenharia da UFABC.

Desta forma, o equipamento solicitado atenderá às disciplinas da EAU que necessitam de coleta de solo, entre elas: Geotecnia, Geologia, Geotecnia Aplicada, Projeto Urbano Ambiental, Solos Contaminados, entre outras. Ademais, o equipamento é necessário para a coleta de amostras para o LABGEO – laboratório de Geotecnia que atende alunos de graduação, não só nas aulas práticas experimentais, como também na realização dos trabalhos de graduação e iniciação científica.

Disponer de materiais permanentes para a realização dos experimentos e práticas das aulas dos cursos de graduação de Engenharia Ambiental e Urbana, possibilitando a formação de profissionais capacitados a realizar as análises e interpretação dos resultados em diferentes contextos.

Os novos experimentos que serão possíveis com este material referem-se ao controle de velocidade de motores de indução por meio de controle de frequência e controle de velocidade de geradores duplamente alimentados, usados a partir do início deste século para geração eólica e de usinas hidrocínicas (maremotriz, por exemplo). Estes experimentos complementarão a formação de engenheiros de energia e de instrumentação, automação e robótica.

Os professores utilizarão mídias audiovisuais por meio da caixa de som. As atividades de ensino utilizarão o SARndBOx como recursos didáticos, a partir da instalação dos projetores adequados, que serão adquiridos.

Ampliar as possibilidades didáticas e promover conforto visual/ocular em práticas com componentes diminutos bem como dando acessibilidade às pessoas de baixa visão.

Tanto a prensa quanto o pHmetro são instrumentos bastante explorados em diferentes disciplinas do curso de Engenharia Biomédica, como Materiais e suas Propriedades, Ciência dos Materiais Biocompatíveis, Processamento e Análise de falhas em Biomateriais, dentre outras. A aquisição destes instrumentos permitirá a comprovação de conceitos abordados em aula teórica e familiarização com o manejo, funcionamento e análise de resultados alcançados a partir do uso de tais instrumentos.

13. Providências a serem Adotadas

Elaboração de termo de referência contendo as descrições, quantitativos e especificações adequadas, pesquisas de preços que reflitam preços praticados no mercado, regras bem definidas de prazos de entregas e não aceitação de produtos em caso de não conformidades.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica para os equipamentos termômetro, micro retífica, perfurador de solo, inversor de frequência e microscópio

A operação dos equipamentos ‘giroscópios mecânicos’ não impacta negativamente o meio ambiente.

Os equipamentos alicate amperímetro, megômetro e multímetro utilizam pilhas ou baterias eletroquímicas para sua operação. O eventual descarte irregular dessas baterias após o uso pode acarretar impactos ao meio ambiente. Como medida mitigadora, a UFABC possui postos de coleta de baterias usadas, que são apropriadamente destinadas à reciclagem.

Os rotâmetros são instrumentos utilizado para medir da vazão de fluidos em sistema termofluidos, sendo em sua maioria calibrados para trabalhar com água. Por ser um equipamento simples do ponto de vista construtivo, mas importante para medição do escoamento de fluido em equipamentos, não apresenta durante o seu uso impacto ambiental. Devido a sua simplicidade de operação se estima que este equipamento terá longa vida de utilização, mas em caso de descarte, como este equipamento é fabricado de polietileno ou abs (corpo) e alumínio ou aço (bocal), são matérias que facilmente poderão ser encaminhados para a reciclagem.

Em relação ao colorímetro, geração de amostras com presença de eventuais contaminantes que serão armazenadas em bombonas e direcionadas para o devido tratamento quando for o caso.

Não há impactos ambientais diretos significativos referentes ao uso da caixa de som e dos projetores. Há apenas o gasto de energia para o uso desses equipamentos, e a caixa de som deve ser utilizada dentro do volume adequado para não gerar poluição sonora acima do aceitável em um ambiente acadêmico. Os impactos ambientais relacionados à produção dos equipamentos são de responsabilidade das empresas produtoras. O impacto ambiental do eventual descarte dos equipamentos, após sua vida útil, será manejado pelo serviço urbano de coleta de resíduos sólidos.

Geração de resíduos sólidos na forma de pó em pequena quantidade (da ordem de poucas gramas) por uso da furadeira/parafusadeira. Os resíduos de madeira deverão ser descartados juntamente com os resíduos orgânicos, já os resíduos de pó metálico ou plástico deverão ser descartados juntamente com os resíduos químicos.

O uso de tais instrumentos (prensa hidráulica e pHmetro) não implica em impactos ambientais adversos. A prensa hidráulica envolve serviço de baixa manutenção e custo, como emprego de óleos lubrificantes para seu melhor funcionamento e durabilidade que poderão ser realizados em conformidade com procedimento descrito pelo fabricante e equipe técnica capacitada da UFABC. Em caso de desmantelamento com o decurso do tempo, suas peças poderão ser recuperadas ou reutilizadas, contando com o devido suporte da oficina desta Universidade para o melhor direcionamento das peças, respeitando a adoção de política de logística reversa.

Em caso de dano permanente de componente do pHmetro, seja eletrodo, bulbo ou microsistema eletrônico, os materiais terão uma destinação final ambientalmente adequada, podendo ser

disponibilizado à reciclagem ou descarte conforme eficiente gestão de resíduos sólidos conduzido por comitê interno desta Universidade, impedindo qualquer impacto adverso ao meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento considera viável a contratação, pois, a aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual de 2024.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEVANIL SEGALOTTO

Administrador

ANDRE SANTAROSA FERLAUTO

Professor do Magistério Superior

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relação de itens.pdf (204.57 KB)

Anexo I - Relação de itens.pdf

	classe de materiais	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTI DADE	UNIDA DE	LEVANTAMENTO DE MERCADO 1	LEVANTAMENTO DE MERCADO 2	LEVANTAMENTO DE MERCADO 3	MÉDIA	TOTAL
1	6910 – Acessórios para treinamento	CONJUNTO INSTRUÇÃO TIPO: KIT DIDÁTICO PARA SIMULAÇÃO, COMPONENTES: GIROSCÓPIO COM 3 EIXOS, BARREIRA DE LUZ COM CONTADOR INDICAÇÃO DE TEMPO E PULSO POR DISPLAY LCD, ESTRUTURA DO TIPO ARCO QUADRADO TIPO U, CRONÔMETRO, BASE BARREL, MASSAS RANHURADAS, FINALIDADE: SISTEMA DE TREINAMENTO EM DETERMINAÇÃO DAS LEIS DOS GIROSCÓPIOS	PEDIDO 494295	2	UNIDA DE	CIDEPE-CENTRO INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS DE ENSINO E PESQUISA LTDA CNPJ: 02.134.569/0003-37 R\$ 7.800,00			R\$ 7.800,00	R\$ 15.600,00
2	6660 – Instrumentos e aparelhos meteorológicos	ANEMÔMETRO TIPO: DISPLAY 4 DÍGITOS , TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 00 A 40 °C, TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: -20 A 50 °C, TAXA DE AMOSTRAGEM: 0,5 S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENSOR DE VELOCIDADE DE VENTO, SENSOR DE COEFICIEN	BR0607231	1	UNIDA DE	PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL - PATRICIA MIRANDA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 36.706.134/0001-70 R\$ 341,80	MAGAZINE LUIZA S.A. CNPJ: 47.960.950/0449-27	HOMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA CNPJ: 49.629.623/0001-17	R\$ 469,91	R\$ 469,91
3	5210 - Instrumentos de medição para artifices	ALICATE AMPERIMETRO MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO: DIGITAL , CORRENTE: 1000A AC/ 1000A DC A, VOLTAGEM: 1000V DC/750V AC V, ALIMENTAÇÃO: 3 PILHAS AAA DE 1,5V , VOLTAGEM BATERIA: 1,5 V, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO DIDÁTICOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DISPLAY LCD COLORIDO, CAPACITÂNCIA DE 10 NANO	BR0609368	5	UNIDA DE	PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL - VOLTCOM DO BRASIL LTDA CNPJ: 09.614.581/0001-26 R\$ 710,00	CASA DO SOLDADOR LTDA CNPJ: 02.344.660/0001-15	MRE FERRAMENTAS E TERMOGRAFIA LTDA CNPJ : 26.457.530/0001-57	R\$ 816,09	R\$ 4.080,45
4	6625 - Instrumento de teste e de medição de propriedades elétricas e eletrônicas	MEGÔMETRO TIPO: DIGITAL , TENSÃO DE TESTE: 250/ 500/ 1000 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CATEGORIA III 600 V, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DE , TIPO DISPLAY: LCD , USO: LABORATORIAL , APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DE CABOS	BR0610129	5	UNIDA DE	PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL - VOLTCOM DO BRASIL LTDA CNPJ: 09.614.581/0001-26 R\$ 433,45	PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL - WIDETECH AUTOMACAO LTDA CNPJ: 30.102.251/0001-48	INSTRUM DO BRASIL INDUSTRIA ELETRÔNICA EIRELI - CNPJ: 45.403.409/0001-97	R\$ 511,96	R\$ 2.559,80
5	6625 - Instrumento de teste e de medição de propriedades elétricas e eletrônicas	MULTÍMETRO TENSÃO AC: 750 V, CORRENTE DC: 10 A, CORRENTE AC: 10 A, RESISTÊNCIA: 40 MOHM, TIPO: DIGITAL	BR0266189	10	UNIDA DE	ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 00.565.813/0001-29 R\$ 182,90	MAGAZINE LUIZA S.A. CNPJ: 47.960.950/0449-27		R\$ 193,85	R\$ 1.938,50
6	6680 – Instrumentos para medição de fluxo de líquido e gás, nível de líquidos e de movimentos mecânicos	MEDIDOR VAZÃO MATERIAL CORPO: POLIETILENO , CAPACIDADE VAZÃO: 6000 L/H, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 00 A 60 °C, PRESSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 6 BAR , DIÂMETRO: 40 POL, APLICAÇÃO: MEDIDOR VAZÃO LÍQUIDOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERVALO DE MEDIÇÃO: 600 A 6000 L/H	BR0618455	3	UNIDA DE	SIMOKIT COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ 33.612.107/0001-40 R\$ 560,00	LPTECH COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 44.124.110/0001-30		R\$ 579,00	R\$ 1.737,00
7	3590 - Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS TIPO: MICRO RETÍFICA , VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL: AÇO E POLIPROPILENO , USO: RESTAURAÇÃO, CONFECCÃO DE PEÇAS E ACABAMENTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE DE VELOCIDADE E ACESSÓRIOS	BR0446371	8	UNIDA DE	PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL - FRANKLIN - AUTO ELETRICA E PECAS LTDA CNPJ: 14.929.375/0001-45 R\$ 318,00	PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL - REDNOV FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 45.769.285/0001-68	DUTRA MÁQUINAS COMERCIAL E TÉCNICA LTDA CNPJ: 50.970.342/0001-02	R\$ 329,24	R\$ 2.633,92
8	3710 - Equipamento para preparação do solo	PERFURADOR SOLO TIPO ESTRUTURA: SOLO , TIPO MOTOR: 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, MONOCILÍNDRICO , POTÊNCIA: 2,5 HP, CAPACIDADE TANQUE: 0,75 L, DIMENSÕES DA BROCA: 800 X 200 MM, COMBUSTÍVEL: GASOLINA	BR0612629	1	UNIDA DE	PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL - SANIGRAN LTDA CNPJ: 15.153.524/0001-90 R\$ 1.089,90	MAGAZINE LUIZA S.A. CNPJ: 47.960.950/0449-27		R\$ 1.072,21	R\$ 1.072,21
9	6640 - Equipamentos e artigos de laboratório	COLORÍMETRO TIPO: PORTÁTIL AJUSTE: AJUSTE DIGITAL,C/ TELA SENSÍVEL TOQUE, PROGRAMÁVEL MÉTODO: GEOMETRIA 45/0° ADICIONAL: FAIXA ESPECTRAL DE 400 A 700 NM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: ÁREA DE LEITURA ATÉ 20 MM COMPONENTES: C/ ADAPTADORES, CALIBRADOR, BATERIA COMPONENTES ADICIONAIS: MEMÓRIA INTERNA	BR0605573	4	UNIDA DE	PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL - DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA CNPJ: 01.061.762/0001-60 R\$ 3.200,00	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - LTDA CNPJ: 30.197.931/0001-92		R\$ 3.142,41	R\$ 12.569,64
10	6130 – Conversores elétricos estáticos	INVERSOR FREQUÊNCIA TENSÃO ENTRADA: 220 VCA, TENSÃO SAÍDA: 220 V, CORRENTE NOMINAL: 7 A	BR0425382	7	UNIDA DE	VIEW TECH ENGENHARIA DE AUTOMACAO LTDA CNPJ: 07.327.325/0003-94 R\$ 2.163,56	FS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 37.585.325/0001-93		R\$ 2.247,87	R\$ 15.735,09
11	5838 – Sistemas de intercomunicação e amplificação de voz, exceto de aeronaves	CAIXA ACÚSTICA POTÊNCIA: 150 W, TAMANHO ALTO-FALANTE: 8 POL, LARGURA: 30,5 CM, ALTURA: 40 CM, PROFUNDIDADE: 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÕES P10, RCA, USB, BLUETOOTH , VOLTAGEM: BIVOLT V, APLICAÇÃO: PROPAGAÇÃO SOM	BR0485465	1	UNIDA DE	PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL - DUARTE COMERCIO VAREJISTA COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 50.686.457/0001-70 R\$ 406,90	PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL - BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA CNPJ: 22.172.252/0001-30		R\$ 411,95	R\$ 411,95
						R\$ 417,00				

PROJETOR MULTIMÍDIA VOLTAGEM: 100/240 V. QUANTIDADE										
12	6730 - Equipamentos para projeção fotográfica	ENTRADAS VÍDEO: 2 UN, TIPO ZOOM: 1.2X, TIPO: COM CONTROLE REMOTO, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR: 1.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROJETOR DE CURTA DISTÂNCIA (SHORT-THROW), LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.200 LM, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL, TIPO TECNOLOGIA: DLP, RESOLUÇÃO: XGA (1024 X 768), CONTRASTE MÍNIMO: 13000:1	BR0617167	2	UNIDA DE	OCTOSHOP BRAZIL LTDA CNPJ: 36.142.722/0001-28 R\$ 6.074,11	COMERCIAL VIEIRA ELETRO ELETRONICO LTDA CNPJ: 06.002.035/0001-46 R\$ 7.790,00		R\$ 6.932,06	R\$ 13.864,12
13	6650 – Instrumentos óticos, equipamentos de teste, componentes e acessórios	LUPA TIPO: DE MESA C/ ILUMINAÇÃO LED, FORMATO: REDONDA, FAIXA AMPLIAÇÃO: MÍNIMO 10 VEZES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇO REGULÁVEL E ARTICULÁVEL, TENSÃO: 127/220 V	BR0440804	8	UNIDA DE	PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO - MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 39.349.946/0001-01 R\$ 377,50	PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 46.148.186/0001-21 R\$ 422,29	PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO - SERMAKER TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 28.905.344/0001-69 R\$ 529,00	R\$ 442,93	R\$ 3.543,44
14	5130 – Ferramentas manuais acionadas por força motriz	FURADEIRA TIPO: FURADEIRA E PARAFUSADEIRA, TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 18 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILUMINAÇÃO FRONTAL POR LED, VELOCIDADE VARIÁVEL E, VELOCIDADE: BAIXA: 0/600 RPM, ALTA 0/1900 RPM, ACESSÓRIOS: 2 BATERIAS, CARREGADOR E MALETA	BR0600950	1	UNIDA DE	PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL - MAIS DISTRIBUCIOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 45.579.602/0001-83 R\$ 700,00	PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL - CASA DA INSTRUMENTACAO LTDA CNPJ: 09.255.284/0001-31 R\$ 949,00	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA CNPJ: 15.436.940/0001-03 R\$ 998,89	R\$ 882,63	R\$ 882,63
15	5130 – Ferramentas manuais acionadas por força motriz	PARAFUSADEIRA TIPO: ANGULAR, VELOCIDADE: REVERSÍVEL, ROTAÇÃO: MÍNIMO 180 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VOLT. 3.6V, CARGA MÍNIMO 2HS, 2 PONTAS DUPLAS, COMPONENTES: CARREGADOR, TRAVA, TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA	BR0361222	1	UNIDA DE	PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL - I C DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 40.359.757/0001-90 R\$ 284,00	PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL - REDNOV FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 45.769.285/0001-68 R\$ 297,20	GURGELMIX MÁQUINAS E FERRAMENTAS S.A. CNPJ: 29.302.348/0001-15 R\$ 427,90	R\$ 336,37	R\$ 336,37
16	3444 - prensas manuais	PRESA MANUAL CURSO NOMINAL PISTÃO CARGA: 120 MM, TIPO BOMBA: HIDRÁULICA, ALTURA: 1200 E 1500 MM CM, APLICAÇÃO: OFICINA MECÂNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MANÔMETRO E COM AJUSTE DE ALTURA DA BASE MÁX, CAPACIDADE: 15 T, DISTÂNCIA MESA PISTÃO: 70MM E 140MM C	BR0609280	1	UNIDA DE	PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL - CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 09.450.715/0001-10 R\$ 1.608,00	NIKKEYPAR COMERCIAL LTDA CNPJ: 01.488.575/0001-68 R\$ 1.485,71		R\$ 1.546,86	R\$ 1.546,86
17	6630 - Instrumentos para análises químicas	MEDIDOR ÍNDICE ACÍDEZ TIPO: BANCADA FORMATO: RETANGULAR MATERIAL CORPO: PLÁSTICO MODELO: MICROPROCESSADO FAIXA MEDIÇÃO: DE 0 A 14 PH, -1999,9 A 1999,9ML/VOLT TEMPERATURA OPERAÇÃO: A 100 °C APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE PH EM SOLUÇÕES AQUOSAS E AMBIENTES CRÍTICOS	BR0277706	2	UNIDA DE	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 51.462.471/0001-52 R\$ 3.289,10	LUMILABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 51.119.586/0001-49 R\$ 2.615,27		R\$ 2.952,18	R\$ 5.904,36
18	6640 - Equipamentos e artigos de laboratório	MICROSCÓPIO TIPO DE ANÁLISE: ÓPTICO, TIPO: DE INSPEÇÃO DE CONECTORES ÓPTICOS, AUMENTO: ATÉ 400X, COMPONENTES: PONTEIRAS PARA CONECTORES ÓPTICOS	PEDIDO 494362	1	UNIDA DE	ANRITSU ELETTRONICA LTDA CNPJ: 29.506.557/0001-80 R\$ 12.846,24	SUNRISE CSE COMERCIO, SERVICOS E ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ: 07.421.655/0001-82 R\$ 13.945,00	LASERCOM REPRESENTACAO E SERVICOS EM TELECOMUNICAOES LTDA CNPJ: 23.530.537/0001-69 R\$ 13.893,23	R\$ 13.561,49	R\$ 13.561,49
									Total	R\$ 98.447,72